



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestro . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» . . . . . 43\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» . . . . . 43\$
Avulso: Número de duas páginas 30\$;		
de mais de duas páginas 30\$ por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

## AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior :

**Decreto-lei n.º 25:683** — Manda satisfazer aos conselhos administrativos dos batalhões independentes de infantaria n.ºs 22, 23 e 24, com sede nos Açores, as importâncias que, pelos mesmos, foram aplicadas a despesas com gratificações por serviços de censura à imprensa nos meses de Outubro e Novembro de 1927.

### Ministério da Justiça :

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba orçamental para reforço da dotação consignada a pessoal assalariado do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

### Ministério das Finanças :

**Decreto n.º 25:684** — Abre um crédito para reforço de diversas dotações da Assembleia Nacional e Câmara Corporativa.

**Decreto n.º 25:685** — Altera a redacção de dois artigos da pauta de importação referentes a lã penteada, em preparação pura ou mixta, não tinta, e a lã penteada, em preparação pura ou mixta, tinta, e substitue as respectivas rubricas no índice remissivo da mesma pauta.

### Ministério da Guerra :

**Portaria n.º 8:181** — Aprova e manda pôr em execução o *Manual para o serviço de informações e observação nas unidades de infantaria*.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros :

**Decreto-lei n.º 25:686** — Aprova, para ser ratificado, o Convénio regional relativo aos radiofaróis marítimos, assinado em Bordéus em 28 de Abril de 1934.

**Aviso** — Torna público ter o Governo Francês comunicado às Potências signatárias da Convenção sobre circulação de automóveis que, tendo sido o Território do Sarre reanexado à Alemanha em 1 de Abril de 1935, as palavras «Território do Sarre... S. A.» inscritas no anexo C da citada Convenção (sinais distintivos) são eliminadas do referido documento.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Declaração** de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto-lei n.º 25:683

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É a 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizada a mandar satisfazer aos conselhos administrativos dos batalhões independentes de infantaria n.ºs 22, 23 e 24, com sede nos Açores, em conta da verba inscrita no capítulo 8.º, artigo 220.º, do orçamento do Ministério do Interior para o ano económico de 1934-1935, respectivamente as quantias de 465\$, 610\$ e 2.135\$, que pelos mesmos conselhos administrativos foram aplicadas a despesas com gratificações por serviços de censura à imprensa nos meses de Outubro e Novembro de 1927.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—  
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Henrique Linhares de Lima* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa* — *Anibal de Mesquita Guimarães* — *Armindo Rodrigues Monteiro* — *Duarte Pacheco* — *José Silvestre Ferreira Bossa* — *Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação* — *Sebastião Garcia Ramires* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 25 de Julho de 1935, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 3.072\$ da verba do capítulo 7.º, artigo 328.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei do Instituto de Medicina Legal de Coimbra», para o n.º 2) do mesmo capítulo e artigo «Pessoal assalariado do referido Instituto» do orçamento dêste Ministério para o actual ano económico.

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 25 de Julho de 1935.— O Director de Serviços, *Artur Andrew Pais*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 25:684

Com fundamento no disposto no artigo 2.º e seu § único do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 565.759\$34, destinado a reforçar e a inscrever dotações do capítulo 4.º do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o ano económico de 1934-1935 (Julho a Dezembro de 1935), na seguinte conformidade:

Artigo 66.º — Outros encargos :

Inscrever :

- 2) Despesas eventuais de representação a efectuar pelos Deputados e Procuradores como delegados da Assembleia Nacional ou da Câmara Corporativa . . . . . 2.500\$00

Artigo 67.º-A — Remunerações certas ao pessoal em exercício (decreto n.º 24:833, de 2 de Janeiro de 1935):

Adicionar às verbas inscritas por força do decreto n.º 25:010, de 6 de Fevereiro de 1935 :

- 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . 302.238\$00  
2) Pessoal assalariado . . . . . 7.972\$00

Artigo 67.º-B — Remunerações certas ao pessoal fora do serviço :

Adicionar às verbas inscritas por força do mesmo decreto n.º 25:010 :

- 1) Pessoal adido :
- |                                    |           |           |
|------------------------------------|-----------|-----------|
| 3 redactores . . . . .             | 4.756\$86 |           |
| 1 secretário de 1.ª classe . . .   | 1.283\$10 |           |
| 1 secretário de 2.ª classe (a) . . | —\$—      |           |
| 1 auxiliar de secretaria (a) . . . | —\$—      |           |
| 1 porteiro graduado . . . . .      | 706\$86   |           |
| 1 porteiro graduado (b) . . . . .  | —\$—      |           |
| 1 porteiro . . . . .               | 1.352\$52 |           |
| 1 porteiro (b) . . . . .           | —\$—      |           |
|                                    |           | 8.099\$34 |

Artigo 68.º — Remunerações acidentais :

Adicionar à verba inscrita :

- 2) Remunerações ao pessoal menor por serviços prestados fora das horas do expediente ordinário . . . . . 9.000\$00

Artigo 69.º — Outras despesas com o pessoal :

Adicionar à verba inscrita :

- 2) Despesas com fardamentos para o pessoal menor . . . . . 10.750\$00

Artigo 70.º — Aquisições de utilização permanente :

1) De semoventes :

Inscrever :

- b) Aquisição de uma motocicleta com side-car . . . . . 11.500\$00

2) De móveis :

Adicionar às verbas :

- a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . . . 5.000\$00  
b) Mobiliário . . . . . 3.500\$00  
c) Outros móveis, incluindo ficheiros para a biblioteca, acumuladores, estores e outros adornos . . . . . 5.000\$00

Adicionar à verba inscrita por força do decreto n.º 25:010 :

- d) Livros e quaisquer publicações para a biblioteca . . . . . 3.000\$00

Artigo 71.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material :

1) De imóveis :

Adicionar às verbas :

- a) Utilização e conservação da máquina geradora de electricidade e do sistema de aquecimento do edificio da Assembleia Nacional . . . . . 29.500\$00  
b) Pequenas reparações em parquês, lambris, incluindo o material para as realizar, despesas de conservação dos jardins do Palácio, aquisição de sementes, plantas e adubos e outras despesas . . . . . 1.500\$00

2) De semoventes :

Adicionar às verbas inscritas no mesmo artigo, por força do decreto n.º 25:010 :

- a) Despesas com a manutenção e reparação dos automóveis e motocicleta . . . 12.500\$00

3) De móveis :

- a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios . . . . . 1.500\$00

Artigo 72.º — Material de consumo corrente :

Adicionar às verbas :

- 1) Impressos . . . . . 10.000\$00  
2) Expediente e encadernação de livros, assinaturas do *Diário do Governo*, jornais e outras publicações, compra de livros, pequenas reparações eventuais e diversos não especificados . . . . . 12.500\$00

Artigo 73.º — Despesas de higiene, saúde e conforto :

Adicionar à verba :

- 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas . . . . . 13.500\$00

Artigo 74.º — Despesas de comunicações :

Adicionar às verbas :

- 1) Portes do correio e telégrafo . . . . . 450\$00  
2) Telefones, incluindo a despesa com o pessoal destacado dos serviços do Estado ou da Companhia dos Telefones . . . . . 23.000\$00  
3) Transportes . . . . . 750\$00

Artigo 75.º — Diversos serviços :

Adicionar à verba :

- 1) Publicidade e propaganda (*Diário das Sessões*, impressão de pareceres, avisos, etc.) . . . 89.500\$00

Inscrever :

- 3) Abonos para pagamento de serviços não especificados . . . . . 2.500\$00

565.759\$34

(a) Em serviço no Ministério da Agricultura.

(b) Em serviço no Instituto Nacional de Estatística.

Art. 2.º É anulada igual quantia de 565.759\$34 nos 50 por cento, a que se refere o decreto n.º 25:299, da verba do n.º 1) do artigo 67.º dos mesmos capítulo e orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como precitada o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—  
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel

Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 25:685

Visto o n.º 6.º do artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 4:560, de 8 de Julho de 1918;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É alterada como segue a redacção dos artigos 29 e 30 da pauta de importação:

Artigo 29 — Lã penteada, em preparação pura ou mixta, não tinta.

Artigo 30 — Lã penteada, em preparação pura ou mixta, tinta.

Art. 2.º As rubricas do índice remissivo da pauta de importação «Lã em outros estados, penteada, em preparação, não tinta» e «Lã em outros estados, penteada, em preparação, tinta» são substituídas respectivamente pelas seguintes:

Lã em outros estados, penteada, em preparação pura ou mixta, não tinta.

Lã em outros estados, penteada, em preparação pura ou mixta, tinta.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

MINISTÉRIO DA GUERRA

3.ª Direcção Geral

1.ª Repartição

(Estado Maior do Exército)

Portaria n.º 8:181

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, aprovar e pôr em execução o *Manual para o serviço de informações e observação nas unidades de infantaria*.

Ministério da Guerra, 27 de Julho de 1935.—O Ministro da Guerra, *Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Decreto-lei n.º 25:686

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ser ratificado, o Convénio regional relativo aos radiofaróis marítimos, assinado em Bordéus em 28 de Abril de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, o Governo Francês comunicou às Potências signatárias da Convenção sobre circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926, que, tendo sido o Território do Sarre reanexado à Alemanha em 1 de Abril de 1935, as palavras «Território do Sarre... S. A.» inscritas no anexo C da citada Convenção (sinais distintivos) são eliminadas do referido documento.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 15 de Julho de 1935.—Pelo Director Geral, *Pedro Toivar de Lemos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho desta data de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, foi transferida a quantia de 9.000\$ da verba do n.º 3) para a do n.º 2) do artigo 18.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações actualmente em vigor.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Julho de 1935.—Pelo Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.

